



Projeto de Resolução nº 699/XIII

Recomenda ao Governo um estudo sobre insucesso e abandono no ensino superior, para melhor definição de políticas de combate a esses fenómenos

O abandono escolar configura um dos maiores desafios ao sistema educativo em qualquer país que ambicione um desenvolvimento sustentado no conhecimento. Esta problemática, transversal aos diferentes graus de ensino, constitui-se como uma ameaça ao desenvolvimento da sociedade portuguesa e faz perigar, de forma indelével, os objetivos enunciados na “Estratégia Europa 2020”, ratificada em Lisboa.

A “Estratégia Europa 2020”, recordemos, define nos pressupostos assumidos por Portugal a necessidade de atingir, no ano de 2020, a percentagem de 40% de diplomados do ensino superior na faixa etária entre os 30 e os 34 anos. Todavia, dados apurados em 2015 indicam que apenas cerca de 32% dos portugueses lograram cumprir este desígnio.

O combate ao insucesso e ao abandono escolar consubstancia um desafio complexo e determinante para o nosso futuro. O XXI Governo Constitucional tem enfrentado com determinação – e com investimento – esse desafio. Todos temos, contudo, consciência de que é preciso conhecer melhor o problema para melhor o atacar. Políticas baseadas no conhecimento poderão conduzir a medidas mais eficazes e mais eficientes.

Em 2013, a Assembleia da República fez aprovar a Resolução 60/2013 de 28 de março, que recomendava ao Governo a elaboração de um relatório anual sobre o abandono escolar no Ensino Superior. Esse relatório nunca foi realizado.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que é tempo de avançar na produção de melhor conhecimento sobre os fenómenos do (in)sucesso académico e abandono escolar no Ensino Superior, permitindo a melhor definição de políticas que, de forma integrada e sustentada, permitam vencer os desafios que esses fenómenos representam, procurando garantir que o sistema educativo não sirva reprodução das desigualdades sociais.



Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1- Solicite a todas as Instituições de ensino superior, universitárias e politécnicas, públicas e privadas, que passem a divulgar anualmente nos seus sítios da internet um estudo sobre (in)sucesso académico e abandono escolar nas suas instituições, que caracterize esses fenómenos, procurando compreender a influência, designadamente, dos seguintes fatores:
 - a) A preparação para o ensino superior, em termos pessoais, cognitivos e académicos, incluindo a trajetória escolar anterior;
 - b) O grau de compromisso com a instituição e o curso (influenciado pelo facto de o *numerus clausus* possibilitar a inscrição em cursos e instituições que não foram a primeira escolha);
 - c) A condição socioeconómica dos estudantes, no seu contexto familiar, incluindo a necessidade económica de exercer uma atividade profissional simultânea com a frequência do ensino superior;
 - d) A eficácia e a eficiência da ação social escolar, direta e indireta, na eliminação de fatores de insucesso, na prevenção do abandono e na promoção do sucesso;
 - e) A influência das propinas (sua existência e montantes) no eventual afastamento de estudantes do ensino superior por razões económicas, seja depois de terem iniciado a frequência, seja por não chegarem a considerar a inscrição como hipótese viável;
 - f) As estruturas curriculares e os programas, bem como os métodos de ensino e avaliação e, em geral, os modelos de funcionamento interno específicos a cada instituição que podem influenciar o (in)sucesso e o abandono;
 - g) Os métodos de trabalho dos próprios estudantes;
 - h) As perspetivas de integração no mundo do trabalho e de futura evolução profissional, como forma de realização de expectativas, perspetivas essas que podem ser (ou não) transmitidas aos estudantes, seja pelas próprias estruturas curriculares, programas e



práticas pedagógicas, seja pela efetividade e carácter inovador das formas de aproximação ao tecido empresarial.

2. Que o conjunto de todos os estudos divulgados anualmente pelas instituições seja discutido de forma coletiva pela Direção geral do Ensino superior (DGES), o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e a Associação dos estabelecimento de ensino superior Privado (APESP), designadamente para que seja possível conhecer e compreender a realidade nacional do (in)sucesso e do abandono de instituição para instituição e, dentro de cada instituição, de umas áreas científicas e disciplinares para outras.

3. Que a discussão anual referida no ponto anterior seja considerada e devidamente divulgada em termos públicos, de modo a permitir sistematizar a informação sobre as diferentes estratégias e instrumentos que são mobilizados para combater o insucesso académico e o abandono, estimulando a perspetiva de partilha de boas práticas e a co-responsabilização das instituições e todos os actores na sociedade Portuguesa.

Palácio de São Bento, 3 de março de 2017

As Deputadas e Deputados,

(Porfírio Silva)

(Susana Amador)

(Pedro Delgado Alves)

(Ivan Gonçalves)

(João Torres)



(Diogo Leão)

(Alexandre Quintanilha)

(Odete João)

(Gabriela Canavilhas)